



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — Nº 52

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE MARÇO DE 1961

CAIXA DE CRÉDITO DA PESCA

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1961

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, letra e, do Decreto-lei nº 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, e nos termos da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º do Decreto nº 48.273, de 8 de junho de 1960, resolve:

Nº 11 — Restabelecer as gratificações mensais concedidas, à conta da verba própria de "Representação de Gabinete", aos servidores desta Caixa, abaixo relacionados:

	Cr\$
Francisco Peres de Lima, Ass. Técnico, Padrão O	7.000,00
José Andonard César de Queiroz, Assistente Técnico, Padrão O	5.000,00
Lucie de Araújo Ribeiro, Estatístico, K	5.000,00
Cecília Gomes Corrêa, Escriturário, G	3.000,00
Alicio Rosa Machado, Servente, D	2.000,00
Devalcy de Souza, Trabalhador, 20	2.000,00
Ademar de Campos, Motorista, 21	2.000,00
Gonçalo Soares, Aux. Gêlo, Ref. 17	2.000,00
Ilma de Souza Manfredo, Escriv. Dactilógrafo	3.000,00
Pedro Batista Santana, Servente	2.000,00
Israel Cândido Ribeiro — Trabalhador	2.000,00
José Mariano Bayma	2.000,00

Nº 12 — Conceder gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a partir de janeiro de 1961, à conta da verba própria de "Representação de Gabinete", de Auxiliar Anette Affonso Areias.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1961

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.022, de 26 de fevereiro de 1946, resolve:

Nº 22 — Designar Azulino Joaquim de Andrade, Gerente 6-C, João Pinheiro de Lima, Procurador de 2ª Categoria, e Lourdes Pimentel de Barros, Oficial Administrativo, Clas. J, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar a causa do desaparecimento do processo CCP. nº 3.933-57.

Nº 23 — Designar José Ubirajara Coelho de Souza Timm, Procurador de 3ª Categoria, Belizário Laurindo de Azeredo, Oficial Administrativo, Classe J, e Humberto Róscio, Fiscal Arrecadador, Classe G, para, sob a presidência do primeiro, constituírem

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o fato relacionado no processo C.C.P. nº 7.319-60.

Nº 24 — Designar Belizário Laurindo de Azeredo, Oficial Administrativo, Classe J, Francisco Araújo da Silva, Auxiliar de Revenda de Utilidades, equiparado a extranumerário mensalista, e Ivanil Melo Brito, Auxiliar de Escrita, eventual, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de providenciar o levantamento dos bens existentes na Matriz da Caixa de Crédito da Pesca.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, usando das atribuições que lhe confere a letra "o" do artigo 12 do Decreto-lei nº 9.022, de 26 de fevereiro de 1942, tendo em vista o que consta do CCP 961, resolve:

Nº 26 — Designar o Assessor Técnico José Andonard César de Queiroz, o Inspetor de Agências, Luiz Carlos Bicalho de Castro Nunes e o Contador René da Nova Cardoso para, sob a presidência do primeiro efetuem o levantamento geral das atividades da Agência no Estado de São Paulo, em Santos, no período correspondente à gestão do ex-agente Antenor Batista, indicando as irregularidades por ventura existentes a fim de ser instaurado o competente inquérito para apurar responsabilidade. — Gilberto Saturnino de Alvim, Superintendente.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

RESOLUÇÃO Nº 433-CN, DE 12 DE JANEIRO DE 1961

Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado do Piauí, para o exercício de 1961.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-4.809-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho Regional do Piauí, no Estado do Piauí, para o exercício de 1961, que concentra suas atividades em programas de treinamento, no Desenvolvimento de Comunidade e Associativismo.

Art. 2º Para execução dos trabalhos referidos no art. anterior, serão firmados convênios com as seguintes entidades:

1 — Federação das Associações Rurais do Estado do Piauí (FAREPI).

a) Para prestação de determinados serviços vinculados à execução de programas de trabalho;

b) Para desenvolvimento de comunidade e associativismo rural;

2 — Assistência Social Arquidocesana:

Para treinamento de assistentes rurais sociais;

3 — Decreto nº 46.385 de 7 de julho de 1959

Encontro de Bispos de Natal:

a) Para cooperação em programa de desenvolvimento econômico-social do Vale do Parnaíba e Decreto número 46.360 de 7-7-59 — Encontro de Bispos de Natal;

b) Para cooperação em programa de educação e saúde na área rural de Teresina e municípios vizinhos.

Parágrafo primeiro. — Os convênios acima referidos, e outros que venham a ser propostos, serão estudados em todos os seus detalhes, recebendo pareceres conclusivos das diversas divisões do DTA, sob o valor depois de homologados pelo Presidente do Conselho Nacional.

Parágrafo segundo. — Relativamente a cada um dos tópicos do item 1 os recursos financeiros serão orçamentários normais, e sua utilização estará condicionada ao seu enquadramento à orientação técnica, apresentada no processo nº 2.830 de 1960. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 435-CN, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a firmar Termo Aditivo a convênio celebrado com a Comissão do Vale do São Francisco e o SIRENA, para efetivação de serviço radiofônico.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.250-60, resolve:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuições de sua competência, exvi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de

buções legais, considerando o que consta do P.SSR-1.250-60, resolve:

Artigo único — Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a firmar Termo Aditivo a convênio celebrado com a Comissão do Vale do São Francisco e o SIRENA, para efetivação de serviço radiofônico, nos termos da minuta constante em 11 60 e 61 do P.SSR-1.250-60. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

RESOLUÇÃO Nº 436-CN, DE 25 DE JANEIRO DE 1961

Autoriza o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara a celebrar acordo com o Ministério da Agricultura, objetivando a intensificação da assistência filossanitária às lavanderias do Estado da Guanabara.

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-1.250-60, resolve:

Artigo 1º Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara a celebrar acordo com o Ministério da Agricultura, objetivando a intensificação da assistência filossanitária às lavanderias do Estado da Guanabara, nos termos do firmado em 13 de agosto de 1960, desde que introduzidas as seguintes alterações:

1º — A redação do § 1º da cláusula segunda será a seguinte: "O Executor do Acordo será designado pelo Senhor Ministro da Agricultura, mediante indicação de Diretor da Divisão de Higiene Sanitária Vespertina, com prévia aquiescência, por escrito, do Conselho Regional. O valor do seu pro labore será fixado segundo os critérios legais que vêm sendo observados pelo Ministério da Agricultura."

2º) Excluir-se a Cláusula XIV. Artigo 2º O Convênio vigorará a partir de janeiro do corrente ano. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social.

22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 250 — Atendendo ao que consta do Processo nº 14.442-60-UB, designar Italo Suassuna, Instrutor, Classe "I", do Quadro Extraordinário de Pessoal da U.B., para exercer no Instituto de Microbiologia Médica, a função gratificada de Chefe da Divisão de Microbiologia Médica (FG-4) do Q.E.P.-U.B., mantida pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
em presença das Comissões do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,99
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 250-A — Atendendo ao que consta do Processo nº 318-61-U.B., conceder dispensa, a pedido, a Alvaro Xavier Moreira, Botânico, TC-403-18B, do Quadro Específico da U.B., da função Gratificada de Encarregado do Herbário FG-7, do Q.E.P.-U.B. do Museu Nacional, mantida pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

Nº 253 — Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto, designar o Professor Augusto Monteiro de Souza, Cate-drático, EC-501 do Q.P. do M.E.C., da Escola Nacional de Música, para Chefe do Departamento III (Instrumentos Polifônicos) da referida Escola.

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Ata relativa a tomada de preços para obras de reforma do Anfiteatro da 1ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina.

Aos vinte e sete do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e um, na Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur nº 250, às 15 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Edmo Costa de Souza Aguiar, Presidente, Athos F. Cardoso e Marcilene Soares Cezar, para recebimento das propostas. Compareceram as firmas: Construtora Camillo Michalka Ltda., Roberto da Rin

Construtora Ltda., verificando-se o seguinte resultado:

Construtora Camillo Michalka Limitada — Cr\$ 777.700,00 — Prazo: (noventa) 90 dias.
Roberto da Rin Construtora Limitada — Cr\$ 785.000,00 — Prazo: (quarenta e cinco) 45 dias.

Nada mais, havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente, que eu, Marcilene Soares Cezar, servindo como secretária, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1961. — Edmo Costa de Souza Aguiar.
— Athos F. Cardoso Pires. — Marcilene Soares Cezar.

Faculdade Nacional de Odontologia

PORTARIA DE 6 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, usando as atribuições de sua competência e de acordo com os artigos 124 e 150, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 resolve:

Nº 1 — Designar os servidores abaixo relacionados, para auxiliarem no Concurso de Habitação desta Faculdade:

Waldemar de Paula Domingues — Of. Administração — AF-201-16 C.
Octavio de Almeida Neves — Almo-xarife — AF-101-16 C.

Aletta Maria Botelho do Livramento Trompowsk — Técnico Especializado, Contratada — U.B.

Amaslie Eugenio Soares — Of. Administração — AF-201-12 A.

Olga Bezavides Paumer — Técnico Auxiliar — Contratada U.B.

Wilson Chagas de Araujo — Auxiliar de Ensino — Contratado U.B.

Zalda Moreira de Araujo — Técnico Auxiliar, Contratada — U.B.

Jeronymo de Lima Vieira — Chefe de Portaria — GL — 331 — 13.

Maria de Lourdes Abreu Rodrigues — Auxiliar Técnico de Cirurgia — Contratada — U.B.

Rafael Zurli — Auxiliar de Ensino — Contratado — U.B.

Manoel Alves Teixeira Junior — Porteiro — GL — 302 9 — Ref. II.

Inah Nemia da Costa — Servente — GL — 104 — 5.

Theodomiro José dos Reis — Servente — GL — 104 — 5.

Oswaldo de Oliveira — Servente — GL — 104 — 5.

Luiz José dos Santos — Servente — GL — 104 — 5.

João Baptista Ferreira dos Santos — Servente — GL — 104 — 5.

Prof. Chryso Fontes, Diretor.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 49.121-A, de 17 de outubro de 1960, tendo em vista o que consta no processo número 462-61 resolve:

Nº 1.520 — Designar, de acordo com o art. 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Busmayer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe I, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Universidade do Paraná, para exercer a função de Chefe da Seção, Símbolo FG-4, da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e do referido quadro.
— Flávio Suplicy de Lacerda, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Departamento de Arrecadação

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 11-60

Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 5.161, de 28-12-59. Autuado M. V.O.P. — Departamento Nacional de Obras Contia as Secas (DNOCS). Pagador: Rita Maria Guilherm Bizeril, de Fortaleza, Ceará. Débito: Cr\$ 5.418,20.

Nº 5.200, de 26-12-59. Autuado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Maranhão, de São Luís, Maranhão. Débito: Cr\$ 2.035.024,30.

Tribunal Regional Eleitoral, de João Pessoa, Paraíba. Débito: Cr\$ 32.919,20. M.V.O.P. — Departamento dos Correios e Telégrafos, de Serra Bran-

ca, Paraíba. Débito: Cr\$ 14.000,00. Departamento de Estradas de Rodagem, de João Pessoa, Paraíba. Débito: Cr\$ 5.764.995,20.

Estado do Espírito Santo — Departamento de Estradas de Rodagem — 3ª Região, de Vitória, Espírito Santo. Débito: Cr\$ 390.879,20.

Estado do Espírito Santo — Departamento de Estradas de Rodagem — Divisão de Estudos e Projetos, de Vitória, Espírito Santo. Débito: Cr\$ 253.981,00.

M.V.O.P. — Departamento dos Correios e Telégrafos — Diretoria Regional de Sergipe, de Aracaju, Sergipe. Débito: Cr\$ 69.879,00.

Nº 5.248, de 28-12-59. Autuado: Estado do Espírito Santo — Secretaria de Viação e Obras Públicas, de Vitória, Espírito Santo. Débito: Cr\$ 38.765,20.

Nº 355, de 28-1-60. Autuado: Acácia de Paula Pereira de Carvalho, de Lavoura Santa, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 600,00.

Nº 360, de 28-1-60. Autuado: José Emiliano Ribeiro, de São Luís, Maranhão. Multa: Cr\$ 416,20. Débito: Cr\$ 4.399,20.

Nº 2.168, de 22-6-60. Autuado: Nacional Electra Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 53.867,20.

Nº 2.381, de 6-7-60. Autuado: Edelberto Ribeiro de Albuquerque, de Niterói, Est. do Rio. Multa: Cr\$ 2.634,50. Débito: Cr\$ 475,20.

Nº 2.501, de 7-7-60. Autuado: Civitas-Engenharia Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 2.502, de 7-7-60. Autuado: Textil Santa Fé S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 2.503, de 7-7-60. Autuado: Passamanaria Martorelli Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 2.504, de 7-7-60. Autuado: Fábrica de Artefatos de Metais Metálicas, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 2.000,00.

Nº 2.505, de 7-7-60. Autuado: Cia. de Tintas e Vernizes "R. Montessano", de S. Paulo, S. Paulo. Multa: Cr\$... 5.000,00.

Nº 2.507, de 7-7-60. Autuado: Figueira & Jucá, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.508, de 7-7-60. Autuado: Cimento Portland Branco do Brasil S. A., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.532, de 13-7-60. Autuado: Oswaldo de Assis Trindade, de Dom Silvério, Minas Gerais. Débito: Cr\$... 1.760,00.

Nº 2.533, de 13-7-60. Autuado: Empresas de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 122.398,20.

Nº 2.537, de 13-7-60. Autuado: Dias da Cruz & Irmãos Lda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 2.180,00.

Nº 2.539, de 13-7-60. Autuado: Tecelagem Henrique de Brida & Filhos, de Criciúma, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 268,80. Débito: Cr\$ 2.688,00.

Nº 2.541, de 13-7-60. Autuado: T. Johanssen, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.521,00. Débito: Cr\$ 10.083,80.

Nº 2.542, de 13-7-60. Autuado: S. A. Fabril "Santa Luiza", de Tietê, São Paulo. Débito: Cr\$ 2.057,00.

Nº 2.547, de 13-7-60. Autuado: Espólio de Irmãos Abatte, de Pinhal, S. Paulo. Débito: Cr\$ 53.508,00.

Nº 2.574, de 13-7-60. Autuado: Oswaldo Dantés dos Reis, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$... 4.056,20. Débito: Cr\$ 3.824,40.

Nº 2.575, de 13-7-60. Autuado: Cia. Mineira de Várias Indústrias, de Periperi, Minas Gerais. Multa: Cr\$... 36.751,30. Débito: Cr\$ 129.171,00.

Nº 2.579, de 13-7-60. Autuado: João Dib Sfeifer, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 8.648,00. Débito: Cr\$ 43.239,80.

Nº 2.583, de 13-7-60. Autuado: Alício Mendes, de Montes Claros, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 2.600,00.

Nº 2.595, de 14-7-60. Autuado: Laboratório Tijuca Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 644,10. Débito: Cr\$ 2.578,20.

Nº 2.596, de 14-7-60. Autuado: Cia. Swift do Brasil S. A., de Rio Grande, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 7.229,50. Débito: Cr\$ 46.435,60.

Nº 2.597, de 14-7-60. Autuado: Borell & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$... 10.000,00.

Nº 2.598, de 14-7-60. Autuado: Indústria Química "Gama" Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$... 1.678,00. Débito: Cr\$ 7.062,60.

Nº 2.599, de 14-7-60. Autuado: S. Bataína Pinto & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 3.747,90. Débito: Cr\$ 14.991,60.

Nº 2.604, de 14-7-60. Autuado: Tomaz Pompeu de Souza Brasil-Sucs. Ltda., de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 4.873,20. Débito: Cr\$ 83,60.

Nº 2.607, de 14-7-60. Autuado: João Cardoso Pinto Rezende, de S. Paulo, S. Paulo. Débito: Cr\$ 1.702,00.

Nº 2.613, de 14-7-60. Autuado: Construtora Jofre Ltda., do Rio de Janeiro,

Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 45.993,80.

Nº 2.617, de 14-7-60. Autuado: Nicola Cosentino & Cia. Ltda., de Bagé, R. G. do Sul. Débito: Cr\$ 5.760,00.

Nº 2.618, de 14-7-60. Autuado: Fábrica Triano de Bebidas Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$... 46.092,00.

Nº 2.619, de 14-7-60. Autuado: Vladas Jurgillas, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.587,50. Débito: Cr\$ 12.650,00.

Nº 2.629, de 14-7-60. Autuado: Blumer Boesch & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 16.923,60.

Nº 2.635, de 14-7-60. Autuado: Suerdick S. A. Charutos & Cigarrilhos, de Maragogipe, Est. da Bahia. Multa: Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.641, de 14-7-60. Autuado: "Asa" Artes Gráficas S. A., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$... 128.803,80.

Nº 2.644, de 14-7-60. Autuado: Indústrias Técnicas de Madeira Ltda., de Niterói, Est. do Rio. Multa: Cr\$ 4.431,30. Débito: Cr\$ 21.304,00.

Nº 2.646, de 14-7-60. Autuado: Carlos Noronha Vasconcelos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$... 3.672,00.

Nº 2.647, de 14-7-60. Autuado: Irineu José Afonso, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 500,00.

Nº 2.651, de 14-7-60. Autuado: Manoel Pimenta Sobrinho, de Nova Lima, Minas Gerais. Débito: Cr\$... 1.128,00.

Nº 2.654, de 14-7-60. Autuado: David Chazan, de Porto Alegre, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 24.818,40. Débito: Cr\$ 248.184,00.

Nº 2.655, de 14-7-60. Autuado: Viúva Sales Andrade, de Ouro Preto, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 1.755,00.

Nº 2.658, de 14-7-60. Autuado: Sindicato dos Trab. nas Ind. de Cerveja e Bebidas em Geral e de Águas Minerais, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 7.340,00.

Nº 2.666, de 20-7-60. Autuado: S. A. Emilio Vanini, de S. Paulo, S. Paulo. Débito: Cr\$ 222.132,00.

Nº 2.667, de 20-7-60. Autuado: Companhia Leitaria Leopoldinense, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.059,60. Débito: Cr\$ 5.205,40.

Nº 2.668, de 20 de julho de 1960. Autuado: Espólio de Ryuzo Okubo, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 28.653,60.

Nº 2.669, de 20 de julho de 1960. Autuado: Rocha, Oliveira & Cia. Limitada, Suc. de José Paula, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 220,80. Débito: Cr\$ 3.590,40.

Nº 2.685, de 20 de julho de 1960. Autuado: Gerson Tavares da Silva, de Caratinga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 483,40. Débito: Cr\$ 4.834,40.

Nº 2.686, de 20 de julho de 1960. Autuado: Hazafer do Brasil S.A., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 8.301,40.

Nº 2.687, de 20 de julho de 1960. Autuado: Serviços Auxiliares de Engenharia Sociedade Tetraco Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 19.575,20. Débito: Cr\$ 99.876,20.

Nº 2.693, de 20 de julho de 1960. Autuado: Consultoria Técnica Suíço-Brasileira Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.695, de 20 de julho de 1960. Autuado: Móveis e Tapeçaria Santo Antônio Ltda., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 8.231,20.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1 por cento ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 29-9-1960. — Alberto Scorza, Chefe da Divisão de Infrações.

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 12-60

Resoluções do Conselho Fiscal:

Nº 2.038, de 8 de junho de 1960. Autuado: Baruch e Gerson, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$... 2.000,00.

Nº 2.039, de 3 de junho de 1960. Autuado: Mecânico Moderna Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 5.000,00.

Nº 2.094, de 9 de junho de 1960. Autuado: J. B. Conrado, de Maceió, Alagoas. Débito: Cr\$ 6.111,30.

Nº 2.095, de 9 de junho de 1960. Autuado: J. Moreira & Irmão, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 32.660,40.

Nº 2.236, de 30 de junho de 1960. Autuado: Usina Queiroz Júnior S.A., de Esperança, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 14.388,50. Débito: Cr\$ 166.733,00.

Nº 2.403, de 6 de julho de 1960. Autuado: Marmoraria Almeida Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 2.683,20.

Nº 2.404, de 6 de julho de 1960. Autuado: Cia. Swift do Brasil S.A., do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.491,20. Débito: Cr\$ 14.912,40.

Nº 2.406, de 6 de julho de 1960. Autuado: Cia. Swift do Brasil S.A., do Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 76.215,00. Débito: Cr\$... 254.049,90.

Nº 2.408, de 6 de julho de 1960. Autuado: Nassim Dojas, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.114,50. Débito: Cr\$ 4.458,00.

Nº 2.410, de 6 de julho de 1960. Autuado: Cia. Têxtil São Martinho, de Tatui, São Paulo. Multa: Cr\$... 3.277,00. Débito: Cr\$ 65.540,60.

Nº 2.416, de 6 de julho de 1960. Autuado: Albertini Giovanni & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 7.949,00.

Nº 2.420, de 6 de julho de 1960. Autuado: Fernando Frazão, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$... 3.820,00.

Nº 2.421, de 6 de julho de 1960. Autuado: Tecelagem Urca S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$... 500,00.

Nº 2.422, de 6 de julho de 1960. Autuado: A. Teixeira Fernandes & Cia., de Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 184,30. Débito: Cr\$ 794,80.

Nº 2.423, de 6 de julho de 1960. Autuado: Joaquim de Souza, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 484,80. Débito: Cr\$... 2.420,00.

Nº 2.424, de 6 de julho de 1960. Autuado: Gilvan Machado Guimarães, do Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 4.435,20. Débito: Cr\$ 22.176,00.

Nº 2.426, de 6 de julho de 1960. Autuado: Rena de Vasconcelos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.280,40. Débito: Cr\$ 6.044,00.

Nº 2.445, de 7 de julho de 1960. Autuado: Otávio Rocha, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 500,00.

Nº 2.467, de 7 de julho de 1960. Autuado: Eloy Magalhães & Sra. Limitada, de Salvador, Bahia. Débito: Cr\$ 10.651,10.

Nº 2.520, de 13 de julho de 1960. Autuado: Pedreira Barreirinha Ltda., de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$... 2.291,30. Débito: Cr\$ 11.456,40.

Processos:

Nº 2.523, de 13-7-60 — Autuado — Pereira & Bezerra, de Fortaleza — Ceará. — Multa Cr\$ 5.228,00. — Débito Cr\$ 52.282,00.

Nº 2.524, de 13-7-60 — Autuado — Luiz Acker & Cia., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Multa Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.525, de 13-7-60 — Autuado — João Batista Melero Dias & Filhos Ltda., Sucessor de João Batista Melero Dias, de São Paulo, São Paulo. — Débito — Cr\$ 3.352,00.

Nº 2.527, de 13-7-60 — Autuado — Franklim dos Santos Pinho, do Rio

de Janeiro, Estado da Guanabara. — Multa Cr\$ 872,80. Débito — Cr\$ 4.364,20.

Nº 2.548, de 13-7-60 — Autuado — Teotônio Batista de Freitas, de Pedro Leopoldo, Minas Gerais. — Multa Cr\$ 1.237,30. Débito — Cr\$ 5.093,00.

Nº 2.551, de 13-7-60 — Autuado — Empresa de Construções Ferroviárias Ltda., de Itapina — Espírito Santo. — Multa Cr\$ 10.000,00. Débito — .. Cr\$ 33.633,20.

Nº 2.561, de 13-7-60 — Autuado — Cia. Industrial Sul Mineira S. A., de Itajubá, Minas Gerais. — Multa — Cr\$ 10.000,00. — Débito — Cr\$ 55.632,30.

Nº 2.563, de 13-7-60 — Autuado — Cia. Fiação e Tecidos Gedro e Cachoeira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Débito — Cr\$ 36.811,00.

Nº 2.565, de 13-7-60 — Autuado — Auto Leopoldense Ltda. — de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. — Multa — Cr\$ 948,00. Débito — 8.430,00.

Nº 2.673, de 20-7-60 — Autuado — Manufatura de Tapetes Santa Helena S. A., de São Paulo, São Paulo — Multa Cr\$ 40.548,40. Débito — .. Cr\$ 202.741,80.

Nº 2.675, de 20-7-60 — Autuado — Alexandre Lapos Filho, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Multa Cr\$ 778,20. — Débito — Cr\$ 146,00.

Nº 2.682, de 20-7-60 — Autuado — J. Paes, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Multa Cr\$ 618,00 — Débito Cr\$ 6.180,00.

Nº 2.694, de 20-7-60 — Autuado — Companhia Progresso Industrial do Brasil, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Multa Cr\$ 10.000,00. — Débito Cr\$ 469.759,00.

Nº 2.706, de 20-7-60 — Autuado — Manufatura de Tapetes Santa Helena S. A., de São Paulo, São Paulo. — Multa — Cr\$ 47.953,70. — Débito .. Cr\$ 159.845,80.

Nº 2.710, de 20-7-60 — Autuado — Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa Cr\$ 10.000,00.

Nº 2.711, de 20-7-60 — Autuado — José Guizela, de Ubá, Minas Gerais. — Multa Cr\$ 2.000,00.

Nº 2.714, de 20-7-60 — Autuado — Empresa Nacional de Melhoramentos Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa Cr\$ 600,00. — Débito Cr\$ 3.200,00.

Nº 2.715, de 20-7-60 — Autuado — Mecânica Victor Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Multa Cr\$ 4.562,60. — Débito — .. Cr\$ 19.444,40.

Nº 2.716, de 20-7-60 — Autuado — Sul Móveis Ltda., de Canoas, Rio Grande do Sul. — Multa — Cr\$ 3.053,60. — Débito Cr\$ 20.202,60.

Nº 2.717, de 20-7-60 — Autuado — Porcelana Scmidt S. A., do Rio de Janeiro, Santa Catarina. — Multa ... Cr\$ 9.296,70. Débito — Cr\$ 92.966,80.

Nº 2.718, de 20-7-60 — Autuado — Moacyr & Paiva, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Débito — Cr\$ 1.656,20.

Nº 2.735, de 21-7-60 — Autuado — Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A., do Recife, Pernambuco. — Multa — Cr\$ 19.301,80. — Débito .. Cr\$ 193.017,80.

Nº 2.736, de 21-7-60 — Autuado: Mario Francisco de Abreu, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa Cr\$ 209,40. Débito: Cr\$ 2.594,40.

Nº 2.737, de 21-7-60 — Autuado: Kurt Abt, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 2.000,00.

Nº 2.739, de 21-7-60 — Autuado: Alexandre Muhanoff, de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 496,30. Débito: Cr\$ 5.244,00.

Nº 2.743, de 21-7-60 — Autuado: José de Oliveira Souza, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 1.260,00. Débito: Cr\$ 5.040,00.

Nº 2.751, de 21-7-60 — Autuado: Cia. Lopes Sá Industrial de Fumo, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 1.936,80. Débito: Cr\$ 3.917,00.

Nº 2.751, de 21-7-60 — Autuado: Espólio de Ernesto D'Aló, de São Paulo — Débito: Cr\$ 75.719,00.
 Nº 2.756, de 21-7-60 — Autuado: Oscar Mattos de Nello, de São Paulo, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 12.137,50 — Débito: Cr\$ 69.787,80.
 Nº 2.757, de 21-7-60 — Autuado: Alencar & Senoni, de Serrotopolis, Paraná — Débito: Cr\$ 3.558,00.
 Nº 2.760, de 21-7-60 — Autuado: Cia. Swift do Brasil S. A. de Rosário do Sul, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 11.203,40. Débito: Cr\$ 112.023,80.
 Nº 2.763, de 21-7-60 — Autuado: Laminacao Federal de Metais Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 152.359,20.
 Nº 2.755, de 21-7-60 — Autuado: Anacleto da Silva & Cia., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 9.575,60. Débito: Cr\$ 31.078,60.
 Nº 2.772, de 21-7-60 — Autuado: Auto Mecânica Rio-Pará Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 500,00.
 Nº 2.773, de 21-7-60 — Autuado: Nônio Antonelli, de Campinas, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.814,50. Débito: Cr\$ 7.455,00.
 Nº 2.774, de 21-7-60 — Autuado: A. Maia Filho, de Salvador, Bahia — Multa: Cr\$ 1.035,30. Débito: Cr\$ 4.141,40.
 Nº 2.775, de 21-7-60 — Autuado: Delfim Luiz Martins, de Recife, Pernambuco — Débito: Cr\$ 3.574,00.
 Nº 2.781, de 21-7-60 — Autuado: F. Franca Campos & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 2.282,50. Débito: Cr\$ 72.010,10.
 Nº 2.782, de 21-7-60 — Autuado: Cia. Tecidos Pitangulense, de Pitangui, Minas Gerais — Débito: Cr\$ 12.050,00.
 Nº 2.784, de 21-7-60 — Autuado: Giordani & Cia. Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 5.549,00 — Débito: Cr\$ 55.039,00.
 Nº 2.755, de 21-7-60 — Autuado: Lindau S. A. Industrial e Comercial, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 409,00. Débito: Cr\$ 4.030,00.
 Nº 2.783, de 21-7-60 — Autuado: Sociedade Vinícola Bonosa Ltda., de Salvador, Bahia — Multa: Cr\$ 3.409,40. Débito: Cr\$ 14.091,20.
 Nº 2.790, de 21-7-60 — Autuado: Rigon & Cia. Ltda., de Ribeirão Preto, São Paulo — Multa: Cr\$ 8.443,00. Débito: Cr\$ 28.143,40.
 Nº 2.794, de 21-7-60 — Autuado: H. Dal Bello Ltda., de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 3.000,00.
 Nº 2.798, de 21-7-60 — Autuado: Panificadora Ensenho da Rainha Limitada, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 10.000,00.
 Nº 2.802, de 21-7-60 — Autuado: Pedro Lima, de Barão de São José, Rio de Janeiro — Multa: Cr\$ 252,25. Débito: Cr\$ 1.057,20.
 Nº 2.801, de 21-7-60 — Autuado: Moisés Keatz, de Salvador, Bahia — Multa: Cr\$ 500,00.
 Nº 2.804, de 21-7-60 — Autuado: Luciano Guazzini, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 500,00.
 Nº 2.807, de 21-7-60 — Autuado: Etapa Construtora Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 10.000,00.
 Nº 2.808, de 21-7-60 — Autuado: Altair Nodden Pinto, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara — Multa: Cr\$ 500,00.
 Nº 2.809, de 21-7-60 — Autuado: M. Libel, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 776,60. Débito: Cr\$ 3.880,00.
 Nº 2.810, de 21-7-60 — Autuado: Cia. Swift do Brasil S. A., de Rosário do Sul, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 12.783,10. Débito: Cr\$ 122.307,00.

Nº 2.811, de 21-7-60 — Autuado: Indústrias Químicas "Pal Joaquim" Limitada, de Uberaba, Minas Gerais — Débito: Cr\$ 2.202,00.
 Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias devem ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.
 Em 14 de outubro de 1960. — *Oraida Cortes* por *Alberio Scorza*, Chefe da Divisão de Infrações.

Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 2.110, de 22-6-60 — Autuado: Baptista & Quintaneira, de Porto Alegre, R. G. do Sul — Multa: Cr\$ 572,00. Débito: Cr\$ 2.673,60.
 Nº 2.755, de 21-7-60 — Autuado: Companhia Proprietária e de Grandes Hotéis, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 1.343,00. Débito: 5.301,20.
 Nº 2.225, de 21-7-60 — Autuados: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Belém, Pará — Débito: Cr\$ 17.813,20.
 M. A. — Centro de Tratoristas de Papucaia, de Cachoeira de Macacu, Estado do Rio — Débito: Cr\$ 10.656,60.
 M. V. O. P. — Departamento Nacional de Obras contra as Secas, de Montes Claros, Minas Gerais — Débito: Cr\$ 235.021,20.
 Prefeitura Municipal de Bezerros, Pernambuco — Débito: Cr\$ 31.490,20.
 Nº 2.856, de 21-7-60 — Autuado: Salim José Saad, de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 313,90. Débito: Cr\$ 1.333,00.
 Nº 2.859, de 21-7-60 — Autuado: Romeu Pinguelli, Suc. de Romeu Pinguelli & Cia. Ltda., de São João Nepomuceno, Minas Gerais — Multa: Cr\$ 823,50. Débito: Cr\$ 8.327,90.
 Nº 2.060, de 21-7-60 — Autuado: Alves & Portella Ltda., de São Paulo, São Paulo — Multa: Cr\$ 2.961,10. Débito: Cr\$ 14.325,00.
 Nº 2.851, de 21-7-60 — Autuado: Igercy Ferreira da Silva, de Santo Antônio dos Campos, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 200,00.
 Nº 2.853, de 21-7-60 — Autuado: Sociedade Maruifera Brasileira Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 354.771,90.
 Nº 2.814, de 21-7-60 — Autuado: Letreiro Neon Triângulo Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.280,90. Débito: Cr\$ 5.667,80.
 Nº 2.877, de 21-7-60 — Autuado: S. Manela & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 22.689,90. Débito: Cr\$ 191.974,20.
 Nº 2.824, de 21-7-60 — Autuado: Sociedade Anônima Martuscello, de Barra do Firaí, Est. do Rio. Multa: Cr\$ 2.982,20. Débito: Cr\$ 12.129,90.
 Nº 2.855, de 21-7-60 — Autuado: Domingos Regamuto de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.730,10. Débito: 20.256,60.
 Nº 2.886, de 21-7-60 — Autuado: Empresa Sejmieira e de Navegação Igoronhon S.A., Ilha de Igoronhon, Tutóia, Maranhão. Multa: Cr\$ 28.743,30. Débito: Cr\$ 287.433,20.
 Nº 2.887, de 21-7-60 — Autuado: Viçoso Simões de Almeida, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 152,50. Débito: Cr\$ 610,00.
 Nº 2.890, de 21-7-60 — Autuado: D'Agostini & Izzo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 5.507,00. Débito: Cr\$ 23.778,20.
 Nº 2.891, de 21-7-60 — Autuado: Bressiani & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 23.042,80.
 Nº 2.892, de 21-7-60 — Autuado: Jamim Jorge & Irmãos, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 29.188,40.
 Nº 2.893, de 21-7-60 — Autuado: "Brazal" Sociedade Anônima para a Indústria e o Comércio, de Salto, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 89.274,60.

Nº 2.824, de 21-7-60 — Autuado: Cia. de Escalas Paulista, de Mamanguape, Paraíba. Débito: Cr\$ 72.250,50.
 Nº 2.893, de 21-7-60 — Autuado: Panificadora Nacional, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 214,00. Débito: Cr\$ 1.325,60.
 Nº 2.801, de 21-7-60 — Autuado: Elevadores Atlas S.A. de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 7.791,00.
 Nº 2.008, de 3-8-60 — Autuado: Cia. Dilla de Máquinas, Indústria e Comércio, de Guarulhos, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.902,20. Débito: Cr\$ 7.833,20.
 Nº 3.003, de 3-8-60 — Autuado: Olierman, Smoleanschi & Cia., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 3.263,90. Débito: Cr\$ 31.819,40.
 Nº 3.003, de 3-8-60 — Autuado: Domingos Garrati, de São Gonçalo, Est. do Rio. Multa: Cr\$ 1.356,80. Débito: Cr\$ 6.784,20.
 Nº 3.002, de 3-8-60 — Autuado: Pinto & Martinho, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 379,29. Débito: Cr\$ 3.741,60.
 Nº 3.012, de 3-8-60 — Autuado: Imobiliária Araryboia Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 8.754,60. Débito: Cr\$ 38.742,20.
 Nº 3.014, de 3-8-60 — Autuado: Antenor, da Silva Rodrigues, do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 312,50. Débito: Cr\$ 2.150,00.
 Nº 3.017, de 3-8-60 — Autuado: Passamanaria São Pedro Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 8.000,00. Débito: Cr\$ 36.910,00.
 Nº 3.019, de 3-8-60 — Autuado: Gráfica Mundial Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.349,70. Débito: Cr\$ 14.185,80.
 Nº 3.027, de 3-8-60 — Autuado: José de Oliveira Costa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Débito: Cr\$ 2.010,00.
 Nº 3.028, de 3-8-60 — Autuado: Jorge de Azevedo Figueira, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Débito: Cr\$ 8.670,00.
 Nº 3.030, de 3-8-60 — Autuado: Heller & Weidmann Ltda., de Porto Alegre, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 471,00. Débito: Cr\$ 1.833,90.
 Nº 3.031, de 3-8-60 — Autuado: Espólio de José Vinskofsky, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 500,00.
 Nº 3.032, de 3-8-60 — Autuado: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 6.272,00.
 Nº 3.032, de 3-8-60 — Autuado: Edino Gomes Rangel, de Campos, Est. do Rio. Multa: Cr\$ 553,20. Débito: Cr\$ 1.357,60.
 Nº 3.095, de 11-8-60 — Autuado: J. M. Martins de Souza, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.060,20. Débito: Cr\$ 10.502,40.
 Nº 3.092, de 11-8-60 — Autuado: Standard Brands of Brasil Inc., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 7.915,00. Débito: Cr\$ 32.360,00.
 Nº 3.099, de 11-8-60 — Autuado: M. A. Andrade & Filhos Ltda., do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 853,80. Débito: Cr\$ 8.537,60.
 Nº 3.100, de 11-8-60 — Autuado: Assésia Mario Gerschman, do Rio de Janeiro, Est. da Guanabara. Multa: Cr\$ 3.636,00. Débito: Cr\$ 18.081,60.
 Nº 3.101, de 11-8-60 — Autuado: D'Abraham, Artero & Lazo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.536,80. Débito: Cr\$ 6.147,00.
 Nº 2.889, de 21-7-60 — Autuado: Oliveira & Borges, de São Luiz, Maranhão. Multa: Cr\$ 2.638,40. Débito: Cr\$ 9.656,40.
 Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.
 Em 8-11-1960 — *Háida Cortes*, p. 41 por *Alberio Scorza*, Chefe da Divisão de Infrações.

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 14-63

Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 2.897, de 21-7-60 — Autuado: Indústrias Progresso Ltda., de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 7.215,40. Débito: Cr\$ 42.451,00.
 Nº 3.102, de 11-8-60 — Autuado: Companhia Siderúrgica Nacional Sociedade Anônima, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 49.015,00.
 Nº 3.106, de 11-8-60 — Autuado: "Sonol" Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda., de Santo Amaro, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 46.915,50.
 Nº 3.111, de 11-8-60 — Autuado: Construtora A. J. Brito S.A., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 139.390,00.
 Nº 3.113, de 11-8-60 — Autuado: Israel Silva, de Santa Rita de Caldas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 4.467,80. Débito: Cr\$ 20.032,40.
 Nº 3.114, de 11-8-60 — Autuado: Perfumaria Gaiba Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 612,00. Débito: Cr\$ 3.816,00.
 Nº 3.115, de 11-8-60 — Autuado: Leonídio Gilberto Borges e seus Irmãos, de Santos Dumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 198,00. Débito: Cr\$ 1.980,00.
 Nº 3.118, de 11-8-60 — Autuado: Rothschild Lourenço & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 72.556,00.
 Nº 3.119, de 11-8-60 — Autuado: Indústrias Textéis Famer S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 74.835,70. Débito: Cr\$ 249.452,40.
 Nº 3.120, de 11-8-60 — Autuado: Ival — Indústria de Vitrões Aliança Ltda., de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 55.707,40.
 Nº 3.121, de 11-8-60 — Autuado: Raul de Oliveira Alves, de Paraisópolis, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 3.796,00. Débito: Cr\$ 15.004,00.
 Nº 3.122, de 11-8-60 — Autuado: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Paraná. Débito: Cr\$ 34.617,00.
 Nº 3.126, de 11-8-60 — Autuado: Fernando de Carlos Alberto dos Santos, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 14.630,50. Débito: Cr\$ 48.935,00.
 Nº 3.127, de 11-8-60 — Autuado: Raphael Ferreira da Silva, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 1.898,00. Débito: Cr\$ 7.594,80.
 Nº 3.135, de 11-8-60 — Autuado: Siegfried Israel Schurmann, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 5.564,50. Débito: Cr\$ 24.422,80.
 Nº 3.142, de 11-8-60 — Autuado: Sociedade União Laticínios Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 319,00.
 Nº 3.143, de 11-8-60 — Autuado: Joaquim Nunes de Carvalho, de Serfândia, Pernambuco. Multa: Cr\$ 144,00. Débito: Cr\$ 1.020,00.
 Nº 3.147, de 11-8-60 — Autuado: Benedito Augusto Moreira de Cacapaiva, São Paulo. Multa: Cr\$ 147,10. Débito: Cr\$ 700,90.
 Nº 3.148, de 11-8-60 — Autuado: Bernardino de Souza, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 500,00.
 Nº 3.152, de 11-8-60 — Autuado: Empresa Nacional de Construções Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 18.420,00.
 Nº 3.156, de 11-8-60 — Autuado: Escarini, Fortmann & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.287,80. Débito: Cr\$ 12.892,40.
 Nº 3.157, de 11-8-60 — Autuado: Carlos Lazaro, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 82.975,00.
 Nº 3.161, de 11-8-60 — Autuado: Luiz Gonzaga Schmidt, de Marília, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.000,00.
 Nº 3.162, de 11-8-60 — Autuado: Construtora Joffre Ltda., do Rio de

Janeiro Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 4.998,50. Débito: Cr\$ 13.324,00. N.º 3.164, de 17-8-60. Autuado: Tecelegem Glória Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 4.709,30. Débito: Cr\$ 19.365,60.

N.º 3.169, de 17-8-60. Autuado: F. Sauer & Filho Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 26.081,40. Débito: Cr\$ 97.535,00.

N.º 3.170, de 17-8-60. Autuado: Francisco Lacerda, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 411,90. Débito: Cr\$ 2.976,40.

N.º 3.174, de 17-8-60. Autuado: Produtos Alimentícios Delicioso Ltda, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 2.335,00.

N.º 3.177, de 17-8-60. Autuado: Promotora de Compra e Venda de Terrenos "Proter" Ltda., de Duque de Caxias, Estado do Rio. Débito: Cr\$ 9.193,20.

N.º 3.178, de 17-8-60. Autuado: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão de São Paulo, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 8.250,00.

N.º 3.181, de 17-8-60. Autuado: Oswaldo Carvalho de Oliveira (Carvalho Trunk & Cia. Ltda.), de Barretos, Triunfo, R. G. do Sul. Multa: Cr\$ 4.328,40. Débito: Cr\$ 26.429,60.

N.º 3.184, de 17-8-60. Autuado: Irmãos Zandoná, de S. Roque, S. Paulo. Multa: Cr\$ 145,00. Débito: Cr\$ 632,00.

N.º 3.186, de 17-8-60. Autuado: Oliveira Ramos & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, Guanabara. Multa: Cr\$ 7.196,80. Débito: Cr\$ 31.288,00.

N.º 3.192, de 17-8-60. Autuado: Achilles Colle, de Curitiba, Paraná. Multa: Cr\$ 35.732,50. Débito: Cr\$ 119.108,20.

N.º 3.193, de 17-8-60. Autuado: Autotecna Comércio e Indústria Ltda., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 6.813,70. Débito: Cr\$ 29.486,00.

N.º 3.194, de 17-8-60. Autuado: Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A., do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 672,00. Débito: Cr\$ 3.360,00.

N.º 3.197, de 17-8-60. Autuado: Adolfo Gadini, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Multa: Cr\$ 2.213,80. Débito: Cr\$ 11.778,40.

N.º 3.740, de 12-10-60. Autuado: Estamparia Caravellas S.A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 88.302,80.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 1-12-1960. — Alberto Scorza, Chefe da Divisão de Infrações.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

DESPACHOS DOS SGP

Processos solicitando concessão de salário-família, homologados: Processo — Servidor — Cargo — Dependente — Início

N.º 74.259-60 — Joaquim P. de Vasconcelos — Aux. Seg. Priv. — Edith Jorge, Carlos, José, Márcia e Maria — 9-60.

N.º 72.542-60 — Izelanda Serrat Lago — Escrivãria — Mário — 4-60.

N.º 83.119-60 — Luiz Lopes da Fonseca — Aux. Seg. E — Suelli, Solange, José Diniz e Luiz Carlos — 9-60.

N.º 79.316-60 — René Pinto Vieira — Escrit. G — René — 9-60.

N.º 87.292-60 — Paulo C. de Andrade — Escr. Dact. 21 — Antonio — 10-60.

N.º 87.297-60 — Neisa Dalva de M. Wanderley — Escr. G — Adriana — 4-6-60.

N.º 87.872-60 — João Lima Sobrinho — Delegado CC-7 — Vanira, Vanilma, Vanisa e Vanilson — 6-8-60.

N.º 60.015-60 — Aroldo C. da Cruz — Médico K — Jackson — 15-3-60.

N.º 1.49-61 — Antônio G. Guimarães — Inv Social I — Roustanig — 31-10-60

N.º 76.088-60 — Antônio Ferreira da Costa — Aux. Escr. E — Zilmar — 13-9-60.

N.º 78.724-60 — Adão Martins da Silva — Aux. Seg. Priv. — Maria, Gladis e Marisa — 1-7-60.

N.º 57.956-60 — Soter R. C. Filho — Médico K — Lúcia — 1-60.

N.º 73.457-60 — Lucimar Lima Mendonça — Esc. E — Vera Lucia — 27-6-60.

N.º 75.616-60 — Januário Saraiva Fonseca — Servente — Neiva — 5 de outubro de 1960.

N.º 72.118-60 — Maria Isabel C. Amencida — Arquivista — Solange — 16-7-60.

N.º 67.499-61 — Onofre Fernandes Gurgel — Fiscal Ob. — Maria — 9-60.

N.º 72.809-60 — Nilza Rabanaque — Serv. Even. — Vera Lucia — 10-60.

N.º 79.644-60 — Wilson Bento dos Santos — Conf. Even. — Léda — 10-60.

N.º 75.832-60 — Joel Ferreira Melo — Conf. Even. — Joel — 9-60.

N.º 65.632-60 — Guilherme Brito de Holanda — Pres. Obras — Maria — 5-60.

N.º 65.901-60 — Maurício de Souza Moura — Conf. Even. — Maurício — 8-60.

N.º 73.277-60 — José Viana Sobrinho — Artífice — Rogéria — 10-60.

N.º 62.360-60 — Nelson Francisco dos Santos — Servente — Neusa Maria — 8-60

N.º 74.228-60 — Gerard Paul L. Perrenoud — Desenhistas — Geraldo e Maria Thereza — 1-55.

N.º 68.193-60 — Mônica Nery da Veiga — Aux. Esc. — Claudio — 4-60.

N.º 66.142-60 — Moacyr de Oliveira — Faxineiro — Ivanir — 1-60.

N.º 40.567-60 — Jovino Gonçalves de Almeida — Motorista — Antonio — 7-60

N.º 71.226-60 — Valtir Martins — Artífice — Valtir — 10-60.

N.º 74.411-60 — Ary Peçegrino — Servente — Julcáa — 9-60.

N.º 67.547-60 — Antonio A. Braga de Oliveira — Servente — Maria Cristina — 10-59.

DESPACHOS DOS SG

N.º 85.957-60 — Urbano Henrique Magalhães Almeida, Proc. 3.º, Cat. solicita acréscimo de mais 5% nos seus vencimentos. — Autorizo o acréscimo de 5% a partir de 12-12-60.

N.º 7.657-61 — Bernardo Vilhena Barbosa, Motorista Eventual, solicita adiantamento para fazer frente as despesas objeto serviço Rio-Brasília. — Autorizo o adiantamento no valor de Cr\$ 30.000,00.

Processo n.º 72.775-60 — Raymundo Barbosa Lima, Diretor CC-2, apresenta prestação de contas de sua viagem à Europa, para comparecimento a X Conferência Internacional de Serviço Social, bem como para consulta dos mercados da Alemanha, Holanda, Inglaterra e França. — Deferido, devendo ser pago o saldo de Cr\$ 21.970,40 a favor do requerente sobre os Cr\$ 400.000,00 de adiantamento.

Processo n.º 28.417-60 — Mário Ferreira da Silva delegado CC-6, requer prestação de contas referente sua viagem em objeto serviço. — Homologo, fixando as diárias em Cr\$ 1.500,00.

Processo n.º 40.907-57 — José Sôphocles de Albuquerque, Escrivão F, requer aprovação de contas às despesas de viagem em objeto serviço ao ACO. — Homologo a presente prestação de contas à vista das informações e pareceres.

Processo n.º 1.391-60 — André de Albuquerque Freire, Delegado CC-6, requer aprovação da prestação de

contas de que trata o PA n.º 2-59, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo, arbitrando as diárias em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Processo n.º 65.021-59 — Olímpio Bonaldi da Cunha Pedrosa Filho, Diretor do Hospital Alcides Carneiro, requer ajuda de custo que faz jus. — Autorizo a retificação das diárias e da ajuda de custo a que tem direito o requerente, com tra e nas informações e na forma proposta a Hs 5 e 5v.

Processo n.º 215-61 — Sebastião Carvalho Coelho, Inspetor Regional CC-6 requer aprovação da prestação de contas de que trata o RA sem número, referente a viagem em objeto de serviço. — Homologo a prestação de contas, fixando as diárias em Cr\$ 553,30 (novecentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos).

Processo n.º 42.740-59 — Dalvo Lacerda Veras Auxiliar de Arquivista C, requer averbação de tempo de serviço. — Averbem-se 1 ano 6 meses e 17 dias de serviço, para os fins previstos do art. 80, da Lei n.º 1.711-52.

Processo n.º 65.715-60 — Cherubina Pibas Marinho Médica, nomeada para exercer interinamente o cargo de classe K, da carreira de Médico pela Portaria n.º 250 de 27-7-59, e não tendo tomado posse, solicita uma nova nomeação. — Indefiro por falta de amparo legal.

Processo n.º 66.021-60 — José Ferreira Paraiso, Mensageiro, ref. 14, requer concessão de licença especial, a que se julga com direito. — Indefiro, por falta de amparo legal.

Processo n.º 25.705-60 — O Delegado do IPASE em São Paulo, solicita autorização para execução de serviços extraordinários razequele OI. — Autorizo a execução dos serviços extraordinários no OL 113, tendo em vista as informações.

Processo n.º 116-61 — José Calheiros de Vasconcelos, Ascensalista F, requer pagamento de horas extras. — Indefiro, por falta de amparo legal.

Processo n.º 75.157-60 — Líren Rodrigues de Carvalho, Procurador de 3.ª Categoria solicita aprovação da prestação de contas de sua viagem objeto serviço. — Deferido.

Processo n.º 07.274-61 — José Macedo Lima, Of. Administrativo solicitando o pagamento de ajuda de custo. — Autorizo arbitrando em um mês de vencimentos.

Processo n.º 278-61 — Oriente Silveira, Escrivão "H" requer concessão para gozar o primeiro período de sua licença especial. — Autorizo o requerente a gozar o primeiro período trimestral de sua licença especial a partir de 15-2-61 na forma do Decreto n.º 32.204-55.

Processo n.º 357-60 — Manoel Januário Cabral Sobrinho, Conferente Eventual, requer pagamento de despesas efetuadas na Cia. Rodoviária Goyas, quando da sua viagem para Brasília. — Autorizo o pagamento da indenização pleiteada, no valor de Cr\$ 6.019,50, tendo em vista os precedentes.

Processo n.º 84.506-60 — Carmelindo Gomes de Freitas, Ascensalista F, requer gratificação adicional por tempo de serviço. — Autorizo a percepção da diferença de 5% sobre vencimentos, no período de 16 de junho de 1959 a 7 de julho de 1960.

Processo n.º 84.323-60 — Lázaro Abílio Pereira Pires, Assistente Técnico, CC-7 requer averbação do tempo de serviço prestado à Estrada de Ferro S. Luiz-Terezinha — Averbem-se 7 (sete) anos, 2 (dois) meses, e 2 (dois) dias de serviços prestados pelo mesmo para os fins previstos no art. 268, da Lei n.º 1.711-52.

Processo n.º 08.573-61 — Salvador Ferreira França Júnior, tendo pago as despesas de funeral do servidor deste Instituto, David Ferreira Breull solicita lhe seja pago o auxílio previsto no art. 156, da Lei 1.711-52.

Processo n.º 82.535-60 — A Conservadora Juiz de Fora Ltda, apresenta ao IPASE uma proposta com

orçamento para execução dos serviços de limpeza e conservação no Edifício do IPASE. — Indefido.

Processo n.º 82.546-60 — Abel Ribeiro Neto, Escrivente Datilógrafo referência 22, requer concessão de licença especial. — Indefido, por falta de amparo legal.

Processos de gratificação adicional "Inferidos":

N.º 75.111-60 — Fernando Braz Chaves — Escrivão "F".

N.º 72.219-60 — Alair Anastácio da Silva — Escrivão "E".

N.º 3.207-61 — Rísobeta Nunes Teixeira — Escrivente-Datilógrafo referência 21.

DESPACHO DO S.G.

O Diretor dos SG., deferiu gratificação adicional nas bases mencionadas aos servidores abaixo relacionados:

N.º 2.464-61 — Noemia Carlos Marinho — Auxiliar Esc. "C" — 5% — 6-12-60.

N.º 75.657-60 — Luiz Francisco Lima — Conferente Eventual — 10% — 28-10-60.

N.º 3.289-61 — Oscar Leitão — Motorista "G" — 10% — 17-1-61.

N.º 64.887-60 — Mário de Souza — Motorista "G" — 10% — 9-12-58.

N.º 64.264-60 — Pascoal Ceuto — Extr. mensalista — 10% — 4-3-60.

N.º 70.634-60 — Guenair Pereira — Artífice — 10% — 9-12-58.

N.º 10.706-60 — Delféria G. Ferreira — Escrivãria "E" — 10% — 24-5-59.

N.º 3.072-61 — Aluizio Lobo de Moraes — Of. Adm. "L" — 25% — 2-1-61.

N.º 87.450-60 — Luíza Cerqueira B. Luiz — Auxiliar Escrivão — 10% — 1-11-60.

N.º 84.973-60 — José Luiz Santos Guimarães — Mensageiro — 5% — 16-12-58.

N.º 67.504-60 — Joaquim T. de Oliveira — Preposto de Obras — 10% — 9-12-58.

N.º 66.432-60 — João Nepomuceno — Servente — 10% — 9-12-58.

N.º 71.292-60 — Decio Provenzano — 10% — 7-4-60.

N.º 66.417-60 — Ary Luiz de Vasconcelos — Vigia Eventual — 10% — 9-12-58.

N.º 70.590-60 — Manoel Cabral — Artífice — 15% — 9-12-58.

N.º 74.823-60 — José da Silveira Filho — Mestre de Obras — 10% — 9-12-58 e 15% — 5-5-59.

N.º 85.934-60 — José Francisco T. de Souza — Fiscal de Obras — 5% — 19-11-59.

N.º 1.611-61 — Divete Lúcia P. Freire — Of. Adm. "H" — 15% — 2-12-60.

N.º 87.410-60 — Francisco Moraes — Escrivão "E" — 15% — 16-3-57.

N.º 71-61 — Venina Alves Guerra — Escrivão "G" — 15% — 24-3-60.

N.º 8.410-61 — Terezinha Marques de Souza — Escrivão "G" — 15% — 2-12-60.

N.º 83.415-60 — Aracy Albuquerque de Vasconcelos — Auxiliar Portaria "C" — 15% — 1-11-60.

N.º 6.026-61 — Carlos Mendes — Técnico Mecanização "I" — 15% — 14-3-60.

N.º 52.987-60 — Marietta Burdman de Souza Pereira — Escrivão "F" — 10% — 24-12-59.

N.º 82.058-60 — Irma Ferreira Igreja — Escrivão "E" — 5% — 4-12-60.

S/N — José Barbosa Santos — Auxiliar Portaria "C" — 5% — 14 de dezembro de 1960.

N.º 674-61 — Natsuyo Sekino — Auxiliar Escrit. "C" — 5% — 24-8-60.

N.º 3.327-61 — Manoel F. da Silva Filho — Servical ref. 23 — 15% — 7-1-61.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Conselho Administrativo****PORTARIAS CLT DE 17-1-61**

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 282 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 126 de 17 de setembro de 1960, que admitiu João Alberto Ribeiro, na função de Auxiliar de Armazem Distribuidor, no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 283 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 127 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Orlando Raupp, na função de Auxiliar de Armazem Distribuidor, no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 284 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 128 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Saulo José Silveira, na função de Auxiliar de Armazem Distribuidor, no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 285 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 129 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Paulo Bastos de Souza, na função de Auxiliar de Armazem Distribuidor, no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 286 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 130 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Aldo de Oliveira, na função de Auxiliar de Armazem Distribuidor, no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 287 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 131 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Udo Dario Ballock, na função de Auxiliar de Armazem Distribuidor, no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 294 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 582 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Arnóbio Nick de Oliveira, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 295 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 155 de 17 de setembro de 1960, que admitiu José Borges, na função de Caixa, na Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 296 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 158 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Flume Tomom, na função, na Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 297 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 157 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Roldão Teobaldo Marques, na função de Caixa, na Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 298 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 156 de 17 de setembro de 1960, que admitiu Pedro Simão, na função de Caixa, na Delegacia Regional no Estado de Santa Catarina, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 302 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 579 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Wanderley Martins de Andrade, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 303 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 578 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Osmar Chisostomo Monteiro, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 304 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 577 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Pascoal de Araujo Gomes, na função de Auxiliar

Nº 301 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 574 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Pascoal de Seixas Peres, na função de Auxiliar

de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 305 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 576 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Miguel Corrêa de Carvalho, na função de Artífice, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 306 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 575 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Emanuel Muniz Pessoa, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 307 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 581 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Oberlandu Jorge de Albuquerque, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 308 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 580 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Fvanil Vianna Guimarães, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

PORTARIAS C.L.T. DE 19-1-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

Nº 310 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 613 de 12 de novembro de 1960, que admitiu Iara Vieira, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 311 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 612 de 12 de novembro de 1960, que admitiu Irene Dilce Tavares, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de São Paulo, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 312 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 611, de 12 de novembro de 1960, que admitiu Antonio Del Buoni, na função de Artífice, na Delegacia Regional de 1ª Categoria no Estado de São Paulo sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 313 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 610 de 12 de novembro de 1960, que admitiu Odomiro Gomes Pereira, na função de Artífice, na Delegacia Regional de 1ª Categoria, no Estado de São Paulo, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 314 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 609 de 11 de novembro de 1960, que admitiu Nilza Alves da Motta, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 315 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 608 de 12 de novembro de 1960, que admitiu Ana Adélia Malhaverki Cavalcanti, na função

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento. Código de Ética e Regimentos internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557

Preço Cr\$ 35.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO.

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.ª edição

Preço: Cr\$ 30.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 316 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 607 de 12 de novembro de 1960, que admitiu Zenilda Aparecida de Lacerda Schroeder, na função de Auxiliar de Escritório, de Restaurante na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 317 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 534 de 31 de outubro de 1960, que admitiu Wanda Maria Gonçalves, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado do Rio, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 318 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 533 de 31 de outubro de 1960, que admitiu Manoel Pinho da Silva, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 319 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 530 de 31 de outubro de 1960, que admitiu Augusto Marçal de Figueiredo, na função de Auxiliar de Escritório de Armazen Distribuidor, na Delegacia Regional de Mato Grosso, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 320 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 531 de 31 de outubro de 1960, que admitiu Izanildes Nunes de Moura, na função de Auxiliar de Escritório de Armazen Distribuidor, na Delegacia Regional de Mato Grosso, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 321 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 529 de 31 de outubro de 1960, que admitiu Luiz Generoso de Figueiredo, na função de Auxiliar de Escritório de Armazen Distribuidor, na Delegacia Regional de Mato Grosso, sob o regime do Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 322 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 532 de 31 de outubro de 1960, que admitiu Max Pinheiro de Farias, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional, do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 323 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 615 de 14 de novembro de 1960 que admitiu Joaquim Malinverni Cavalcanti, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 324 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 614 de 14 de novembro de 1960 que admitiu Odete da Cunha Rodrigues Coelho, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 325 — Tornar, sem efeito a Portaria número 585 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Pedro Ferreira Alves, na função de Auxiliar de Escritório de Armazen Distribuidor, na Delegacia Regional de Aracaju, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 326 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 584 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Arlene Gama, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

bro de 1960, que admitiu Arlene Gama, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Nº 327 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 583 de 8 de novembro de 1960, que admitiu Ruth Garcia, na função de Auxiliar de Escritório de Restaurante, na Delegacia Regional do Estado da Guanabara, sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Luiz Ulhôa Cintra, Presidente do C. A.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 9 de fevereiro de 1961

Nº 5.361 — Shell Brazil Limited. — Anote-se.

Nº 5.530 — Empresa Nacional de Engenharia Ltda — Deferido.

Nº 39.702 — Ago-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Deferido até 31-3-1961.

Nº 8.690 — Siac — Soc. Industrial Administradora e Construtora Ltda. — Autue-se.

Nº 8.920 — Cia. Nacional de Comércio e Engenharia. — Autue-se.

Nº 14.693 — Empresa de Terraplanagem Mecânica Ltda. — Anote-se.

Nº 14.701 — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul — Anote-se.

Nº 15.061 — Comércio e Indústria Atlântico S.A. Cominat. — Autue-se.

Nº 15.424 — Construtora Lindenblatt Ltda. — Autue-se.

Nº 16.783 — Antônio Piedra & Cia. Ltda. "Construtora Guaianazes". — Autue-se.

Nº 25.667 — Soenco — Sociedade de Engenharia e Com. Ltda. — Autue-se.

Nº 29.404 — Construtora Eco Ltda. — Anote-se.

Nº 32.974 — Cordoll, Engenharia e Comércio Ltda. — Autue-se.

Nº 33.590 — Romac Engenharia e Comércio do Brasil Ltda. — Autue-se.

Nº 35.119 — Urbanística "Rodovia" Ltda. — Autue-se.

Nº 41.510 — Caciere — Cia. Administradora Construtora Reunião. — Registre-se após pagamento de multa.

Nº 42.327 — Empresa Petropolitana de Instalações Ltda. — Registre-se.

Nº 42.553 — Aferbras Aços e Ferramentas Brasil S.A. — Registre-se.

Nº 42.795 — Saneamento Guanabara Ltda. — Registre-se após termo de compromisso.

Nº 42.805 — União Engenharia e Comércio Ltda. — Registre-se após termo de compromisso.

Nº 42.877 — F.M. Chacel, E. Chini Ltda. — Notifique-se.

Nº 42.906 — Ary Band. — Registre-se.

Nº 42.908 — Construtora Garça Limitada — Registre-se após termo de compromisso.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 5-10-1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 1.666 — Dispensar Eugênio Barginha, Médico, NS "14", da função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Ramos, da Delegacia Regional da Guanabara, por não ter sido designado para outra função.

Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959 e de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 517, de 18 de setembro de 1959, resolve:

Nº 1.667 — Designar José Wazem da Rocha, Médico, NS "14" para responder pela função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto da Penha, da Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.669 — Designar Glaucoy Moura Coutinho, Médico, NS "14", para responder pela função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto da Penha, da Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.671 — Designar Adahyr Costacurta, Médico, NS "14", para responder pela função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto da Penha, da Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.672 — Designar Bylder Esteio Pizze Machado, Médico, NS "15", para responder pela função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto da Penha, da Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.673 — Designar José Lhorne Campos Menescal, Médico, NS "15", para responder pela função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto de Ramos, da Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.674 — Designar Eugênio Barginha, Médico, NS "14", para responder pela função de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Posto da Penha, da Delegacia Regional da Guanabara.

Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959

e tendo em vista o despacho proferido pelo Excelexussão Senhor Ministro de Trabalho, Indústria e Comércio nos autos do Processo MTIC-173 973-56 (SAMDU-24.162-56); resolve:

Nº 1.727 — Designar o Procurador, de 1ª Categoria Júlia Vasca Steinbruck, o Escrevente-Datilógrafo, Nº "7", Aureo Martins Araujo, e o Contador, NS "11", Brazini Salles Galindo, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito destinada a proceder a revisão do Processo de Inquérito Administrativo a que respondeu o ex-Tesoureiro deste Serviço Luciano Renaud Petra de Barros, para o fim indicado no parecer do Doutor Consultor Jurídico constante de fls. 88-90, de processo em questão fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos

Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 1.914 — Designar Fláudio Viana, Motorista, NS "9" para em objeto de serviço, viajar à Administração Central, em Brasília durante o período compreendido entre 27-10 a 2-11-60.

Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 24 DE NOVENBRIO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

Nº 1.979 -- Designar Antônio Lopes, Mecânico NS "11", lotado na Seção de Expedição, do Serviço de Material, da Divisão de Administração, para, em objeto de serviço, viajar ao Estado do Rio Grande do Sul, durante o período compreendido entre 28-11 a 12-12-60.

Francisco da Silva Laranja Filho, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº GP-2.827-60, resolve:

Nº 206 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilo Pinto da Silva, do cargo da classe "F" da carreira de Escriturário do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 6-12-1960, em virtude de sua nomeação para outro cargo. — Manoel Gomes Maranhão — Presidente.

RESOLUÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — A Receita Geral do Instituto do Açúcar e do Alcool para o Exercício Financeiro de 1961 é estimada em Cr\$ 26.046.910.951,00 (vinte e seis bilhões, quarenta e seis milhões, novecentos e dez mil, novecentos e cinqüenta um cruzeiros) e a Despesa Geral fixada em Cr\$ 20.078.204.668,00 (vinte e seis bilhões, setenta e nove milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros).

Art. 2º — A Receita, que compreende Cr\$ 1.357.392.561,00 (um bilhão, trezentos e cinqüenta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros) da Receita Ordinária, de Cr\$ 817.712.157,00 (oitocentos e dezessete milhões, setecentos e doze mil, cento e cinqüenta e sete cruzeiros) da Receita Extraordinária, de Cr\$ 18.849.292.509,00 (dezenove bilhões, oitocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e nove cruzeiros) de Operações Financeiras e de Cr\$ 4.022.513.724,00 (quatro bilhões, vinte e dois milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros) de Fundos Especiais, será realizada mediante arrecadação de taxas, sobretaxas, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias na forma da legislação

em vigor e das especificações dos anexos nºs 1 a 10 da Proposta Orçamentária, sob os seguintes grupos:

	Cr\$	Cr\$
I — Ordinária		
1 — Renda Estatutária	171.873.848,00	
2 — Renda Patrimonial	574.827.713,00	
3 — Renda Industrial	629.221.550,00	
4 — Rendas Diversas	21.469.454,00	1.357.392.561,00
II — Extraordinária		
1 — Eventuais	2.652.590,00	
2 — Indenizações	815.659.657,00	817.712.157,00
III — Operações Financeiras		
1 — Reversão de Adiantamentos Concedidos	27.000.000,00	
2 — Reversão de Empréstimos Concedidos	310.900.000,00	
3 — Financiamentos Contratados	9.036.262.520,00	
4 — Reversão de Financiamentos Concedidos	9.760.062.520,00	
5 — Produto da Revenda de Materiais	775.637.469,00	19.849.262.520,00
IV — Fundos Especiais		
1 — Fundo do Alcool Antigo	2.522.065.589,00	
2 — Fundo do Alcool Industrial	132.800.000,00	
3 — Fundo de Assistência Financeira ..	6.435.000,00	
4 — Fundo de Assistência Financeira ..	6.435.000,00	
5 — Fundo de Assistência às Associações de Classe e Federação dos Plantadores de Cana	1.287.000,00	
6 — Fundo de Beneficência aos Servidores do IAA	29.236.811,00	
7 — Fundo Complementar de Defesa da Safra	1.103.454.217,00	
8 — Fundo de Compensação dos Preços de Açúcar	137.938.027,00	
9 — Fundo de Melhoramento das Condições de Vida do Trabalhador Rural das Regiões Canavieiras ..	10.293.000,00	
10 — Caixa do Alcool	79.056.000,00	4.022.513.724,00
Total da Receita Geral	26.046.910.951,00	

Art. 3º — A Despesa Fixada se desdobra em Cr\$ 5.955.138.608,00 (cinco bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e oito cruzeiros) da Despesa Ordinária, e de Cr\$ 20.124.066.060,00 (vinte bilhões, cento e vinte e quatro milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros) da Despesa de Capital e conforme anexos nºs. 1 a 10 será realizada com a manutenção dos seus serviços, mutação e auxílios à produção e à Indústria, sob a seguinte distribuição:

	Cr\$	Cr\$
I — Ordinária		
1 — Custeio		
a) Com Recursos Normais:		
Pessoal	724.900.063,00	
Material de Consumo e de Transformação	569.518.225,00	
Serviços de Terceiros	182.149.132,00	
Encargos Diversos ..	23.561.163,00	1.530.070.103,00
b) Com Recursos de Fundos Especiais		
Pessoal	30.892.143,00	
Material de Consumo e de Transformação	2.651.600,00	
Serviços de Terceiros	156.847.434,00	
Encargos Diversos ..	3.841.001.030,00	4.031.392.407,00
5.561.462.507,00		
2 — Transferências		
a) Com Recursos Normais:		
Auxílios	3.910.000,00	
Subvenções	28.738.811,00	
Contribuições	10.513.737,00	
Juros	303.400.000,00	
Diversos	26.717.106,00	373.277.654,00
b) Com Recursos de Fundos Especiais:		
Subvenções	18.018.000,00	
Contribuições	1.927.447,00	
Diversos	453.000,00	20.398.447,00
393.676.101,00		
Total da Despesa Ordinária	5.955.138.608,00	

II — Despesa de Capital

I — Investimentos			
a) Com Recursos Normais:			
Obras	29.296.460,00		
Equipamentos e Instalações	46.202.600,00		
Material Permanente	12.283.618,00	87.782.678,00	
87.782.678,00			
b) Com Recursos de Fundos Especiais:			
Obras	6.930.000,00		
Equipamentos e Instalações	3.761.453,00		
Material Permanente	1.131.420,00	11.822.873,00	99.005.551,00
11.822.873,00			
3 — Operações Financeiras:			
a) Com Recursos Normais:			
Concessão de Empréstimos	346.000.000,00		
Concessão de Financiamentos	9.863.262.520,00		
Amortização de Financiamentos Contratados	9.036.262.520,00		
Material de Revenda	775.935.469,00	20.021.460.509,00	
20.021.460.509,00			
b) Com Recursos de Fundos Especiais:			
Concessão de Financiamentos	3.000.000,00	20.024.460.509,00	
20.024.460.509,00			
Total da Despesa de Capital	20.124.066.060,00		
Total da Despesa Geral	26.079.204.668,00		

Art. 4º — A Divisão de Controle e Finanças do Instituto do Açúcar e do Alcool incumbem a fiscalização da execução do presente Orçamento, expedindo para esse fim, instruções e providências que julgar necessárias.

Art. 5º — A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos 16 (dezesseis) de dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta). — **Manoel Gomes Maranhão** — Presidente.

**Divisão Administrativa
Serviço do Pessoal**

Apostila lavrada na Portaria nº 204, de 24-11-60, de **Lysis Sette Pereira**.
Apostila

“O servidor — **Lysis Sette Pereira** — a quem se refere a presente Portaria, de conformidade com a autorização número 5.677, do Exmo. Sr. Presidente da República, permanecerá na situação de especialista temporário, nos termos desta Portaria, até 31-12-1961, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 18.850,00.”

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

SERVIÇOS ANEXOS

Ato de 1º de dezembro de 1960
O Presidente do Instituto Nacional

do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 844-60, resolve:

Nº 831 — Demitir, o servidor **Waldir Veloso**, por abandono do cargo, na forma do disposto no artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — **Aristides Largura** — Presidente.

ORDENS DE SERVIÇOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 1.023 — Lotar o Escriturário, classe E, **Oswaldo de Miranda Barbosa**, na Turma de Pessoal.

Nº 1.024 — Lotar a Escriturária, classe E, **Maria Helena Curvello da Silva**, na Turma do Pessoal. — **Aristides Largura** — Presidente.

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**Junta Administrativa
Comunicado**

A Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café torna público,

para conhecimento dos interessados que, ao aprovar o quadro de pessoal da Autarquia deliberou recomendar à Diretoria, tão logo estejam concluídos os trabalhos da Comissão de Classificação de Cargos, a abertura de prazo de 60 (sessenta) dias, aos servidores, para a apresentação de reclamações ou recursos pertinentes à matéria.

Rio de Janeiro, (G), em 26 de janeiro de 1961. — **Cel. Francisco de Paula Soares Neto**, Presidente.